ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação** com finalidade de formalizar contrato para prestar serviços de Pedagoga da equipe volante, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeiro Gonçalves - PI.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

Ribeiro Gonçalves (PI), 11 de fevereiro de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA,** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.375.811/0001-65, ESTABELECIDA À RUA LANDRI SALES, S/N – CENTRO.
CONTRATADA: FLÁVIA DA SILVA PORTELADA, CPF Nº 014.531.933-40, RESIDENTE NA RUA PEDRO II, Nº 176, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 1.990,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 14.01.2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Landri Sales, nº 340, CEP: 64.865-000, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.728.240/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA** do outro lado, **CONTRATADA FLÁVIA DA SILVA PORTELADA, CPF N º 014.531.933-40.**

OBJETIVO

Prestação de Serviço de Assistente Social junto a contratante, na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ribeiro Gonçalves- PI.

VALOR:

2.0 - O valor total do contrato R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) no pagamento dos serviços prestados ao município. O pagamento será realizado mensalmente. Cada parcela no valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) e os encargos pagos pelo contratado, e deve ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta a ser informada pelo contratado, distribuídos orçamentariamente mensais com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, retrocedendo seus efeitos para o dia 31 de Dezembro de 2019.

Ribeiro Gonçalves (PI), 14 de janeiro de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA

VISTO: ____/_____/_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

RATIFICAÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de;

FLÁVIA DA SILVA PORTELADA, CPF Nº 014.531.933-40, RESIDENTE NA RUA PEDRO II, Nº 176, RIBEIRO GONÇALVES-PI. O valor total do contrato é de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) no pagamento dos serviços prestados ao município. O pagamento será realizado mensalmente. Cada parcela no valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) durante 12 (doze) meses. Através de depósito bancário. Este fator revela a segurança que reveste a contratação.

A fim prestar serviço especializado de Serviços de Assistente Social realizadas no município de Ribeiro Gonçalves - PI.

Ribeiro Gonçalves (PI), 11 de Janeiro de 2018.

Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal